



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 18º

Estabele o quadro Geral de Funcionários do Município, e fixa-lhes os respectivos vencimentos e da outras providências.

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Partir de 1º de Janeiro de 1.975., o Quadro Geral de Funcionários do Município e seus respectivos vencimentos passam a ser os seguintes:

Classi- ficação	Nº de Cargos	Discriminação	Vencimentos Mensais	Anuais
ORÇÃO - 1 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>				
UNIDADE - 0 - Gabinete e Secretaria da Presidência				
00	01	Amannense.....	90,00	1.080,00
ORÇÃO - 1 - <u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>				
UNIDADES-				
1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito				
02	01	Secretário.....	680,00	8.160,00
02	01	Auxiliar de Secretaria.....	300,00	3.600,00
2 - Serviço de Fazenda e Contabilidade				
10	01	Chefe do Serviço de Fazenda.....	950,00	11.400,00
3 - Serviço do Patrimônio				
46	01	Telefonista.....	380,00	4.560,00
46	02	Auxiliares de Telefonista.....	350,00	4.560,00
97	01	Encarregado do Cemitério.....	380,00	4.560,00
4 - Serviço de Educação Saúde e Assistencia Social				
60	01	Inspetro Escolar.....	140,00	1.680,00
61	10	Professoras Municipais (Cada Uma).....	230,00	27.600,00
5 - Serviço de Obras Publicas				
90	01	Chefe do Serviço de Obras.....	380,00	4.560,00
91	01	Encarregado do Serviço de Água.....	380,00	4.560,00
6 - Serviço Municipal de Est.Rodagem				
42	01	Tratorista.....	590,00	7.080,00
42	01	Motorista.....	490,00	5.880,00
42	01	Fiscal Geral.....	380,00	4.560,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 189

Art. 2º - Fica Fixado em R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta cruzeiros) os salários dos Operários Regidos Pela CSE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.975.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 31
de outubro de 1.974

- Francisco Ferreira Torres
Prefeito Municipal

Ivo de Paula Lima
Secretário